

# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2118

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



04 de outubro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## Sorocaba é 8ª posição em ranking que mede a qualidade de serviços



Divulgação / SECOM

Sorocaba voltou ser destaque no cenário nacional. Desta vez a cidade aparece na 8ª posição no País num ranking que mostra a qualidade dos serviços prestados à população, dentro do Índice de Desafio da Gestão Municipal (IDGM), que avalia 100 cidades brasileiras com mais de 273 mil habitantes. Sorocaba está à frente de importantes cidades, incluindo capitais, como Curitiba, Belo Horizonte, Florianópolis, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Fortaleza, Guarulhos, Brasília, Santos e Ribeirão Preto.

O estudo é uma realização da Macroplan, empresa renomada de consultoria, em parceria com o Movimento Brasil Competitivo (MBC), WeGov, Portal Meu Município e Colab.

O IDGM é construído a partir

de um índice sintético que reúne 15 indicadores em quatro áreas: Educação, Saúde, Segurança e Saneamento e Sustentabilidade. O índice varia de 0 a 1 e quanto mais próximo de 1 melhor o desempenho do município. No ranking geral do IDGM, Sorocaba aparece com pontuação de 0,705, índice que a coloca na 8ª colocação no ranking.

Nos componentes do índice, tem destaque a 6ª posição na área de educação. Para se ter ideia, no que se refere às matrículas na creche (razão entre o total de crianças de 0 a 3 anos de idade e o nº de matrículas na creche) ela passou da 24ª posição em 2007 para a 9ª no ano passado, conforme revela o estudo divulgado esta semana. Já em relação às matrículas na pré-escola (razão entre o total de crianças de 4 a 5 anos de idade e

o nº de matrículas na pré-escola) a cidade passou do 13º lugar para o 1º, fator que contribuiu para o 6º lugar no componente Educação. As posições nas outras áreas são: 18ª em saneamento e sustentabilidade; 21ª em segurança e 27ª em saúde. Em relação à saúde, por exemplo, no que se refere às consultas pré-natal (proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal) a cidade ocupa a 5ª posição. Já na questão da Atenção Básica (% da população com cobertura das equipes de atenção básica), Sorocaba teve um avanço expressivo, passando da 69ª posição em 2007 para 32ª no País, no ano passado.

Na coleta de lixo Sorocaba passou a da 60ª posição em 2007 para a 1ª em 2017, ainda segundo o estudo nacional do IDGM.

### OUTUBRO ROSA

Divulgação / SECOM



Em alusão à campanha do Outubro Rosa, o Paço Municipal, localizado no Alto da Boa Vista, ganhará iluminação especial. Por iniciativa da Secretaria de Comunicação e Eventos (Secom), durante todo o mês, a fachada terá luz cor-de-rosa que remete à cor que simboliza a ação. O público que passar pelo local à noite poderá conferir os holofotes que cercarão o espaço.

O Outubro Rosa é uma iniciativa que visa conscientizar e alertar sobre a importância de prevenir e diagnosticar precocemente o câncer de mama e o câncer de colo de útero. Para incentivar a reflexão sobre o tema e despertar a população para os cuidados de prevenção, a Secretaria da Saúde (Ses) está preparando uma programação com várias atividades entre os dias 15 e 26 deste mês.

### CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Divulgação / SECOM



Pais e filhos poderão conferir neste sábado (6), às 15h, mais uma edição do projeto Leiturando na Biblioteca Municipal "Jorge Guilherme Senger", localizada ao lado do Paço Municipal, no Alto da Boa Vista. Eles vão poder ouvir a história "Gatinho Perdido", da escritora Therezinha Casasanta. A atividade é voltada a crianças até 10 anos de idade. Realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), o objetivo é promover contação de histórias com a participação de pais e filhos e, com isso, estimular que os adultos resgatem esse hábito com as crianças em casa. A Biblioteca Municipal está localizada na rua Ministro Coqueijo Costa, 180, no Alto da Boa Vista.

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0160/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018  
 OBJETO: SERVIÇO DE LANÇAMENTO E FUSÃO DE CABO DE FIBRAS ÓTICAS ENTRE AS UNIDADES DO PARQUE DA BIQUINHA E DO PROCON.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INTELIX TECNOLOGIA EIRELI – EPP  
 VALOR: R\$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).  
 DOTAÇÃO: 170100.3.3.90.39.95.04.122.7009.2209.  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 450/2017 – Pregão Eletrônico nº 076/2017.  
 Contrato: SIM nº 732/2017  
 Objeto: Fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: Haryon Indústria e Comércio de Fraldas e Cosméticos Ltda.  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/09/2017 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2018 a 26/09/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica ainda formalizado o declínio pela contratada do reajuste contratual previsto na cláusula 5.8, mantendo-se os valores ora praticados até a finalização desta prorrogação.  
 Valor: R\$ 494.801,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 47/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 7/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR – LOTE 05.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2113  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 066/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLDRE E CINTURÃO DE COURO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - REABERTURA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
 VALOR: R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)  
 DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.30.28.06.181.8002.2197  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 288/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA – LOTES 8,11 E 13.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 VALOR: R\$ 26.943,45 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2100.  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 481/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER UNIDADES DA PREFEITURA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA  
 VALOR: R\$ 670.510,64 (Seiscentos e Setenta Mil, Quinhentos e Dez Reais, Sessenta e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.30.16.04.122.7002.2077 / 100400.3.3.90.30.16.12.361.2001.2013 / 100400.3.3.90.30.16.12.365.2001.2012 / 180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2105 / 180100.3.3.90.30.16.10.304.1001.2101 / 180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2105 / 180100.3.3.90.30.16.10.302.1001.2091 / 180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2103 / 180100.3.3.90.30.16.10.302.1001.2094 / 180100.3.3.90.30.16.10.302.1001.2092 / 180100.3.3.90.30.16.10.301.1001.2078.  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0917/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 11.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 - Item 11: FORMOTEROL 12 MCG  
 - Marca: FORMOCAPS (BIOSINTÉTICA)  
 - Preço unitário: R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos).  
 - Quantidade: 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) comprimidos.  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar–Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável**  
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
 José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
 FERNANDO OLIVEIRA  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
 ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
 SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
 ELOY DE OLIVEIRA  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
 FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
 WERINTON KERMES  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
 ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
 SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
 MARCELO REGALADO  
**Secretaria de Gabinete Central**  
 ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
 FÁBIO GOMES CAMARGO  
**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
 CINTIA DE ALMEIDA  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
 HUDSON MORENO ZULIANI  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
 JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas**  
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
 ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR  
**Secretaria da Saúde**  
 MARINA ELAINE PEREIRA  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
 JEFERSON GONZAGA

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA  
 VALOR: R\$ 105.930,00 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais)  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM JORNAL IM-PRESSO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL  
 VALOR: R\$ 383.760,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE COMERCIAL / VT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: TV ALIANÇA PAULISTA LTDA  
 VALOR: R\$ 490.505,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Quinhentos e Cinco Reais)  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.47.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE COMERCIAL / VT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A  
 VALOR: R\$ 322.959,50 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.47.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE COMERCIAL / VT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: TV CIDADE DE BAURU LTDA  
 VALOR: R\$ 319.921,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais)  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.47.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE COMERCIAL / VT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: TELEVISÃO SOROCABA LTDA  
 VALOR: R\$ 371.115,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Cento e Quinze Reais)  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.47.24.131.7006.2168.

Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA - EPP  
 VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA  
 VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: RÁDIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA  
 VALOR: R\$ 20.160,00 (Vinte Mil, Cento e Sessenta Reais).  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL  
 VALOR: R\$ 49.440,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA  
 VALOR: R\$ 105.930,00 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais)  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras

**DIVISÃO DE COMPRAS**

SEÇÃO DE COMPRAS  
 PROCESSO: CPL nº. 651/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 32/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM JORNAL IM-PRESSO DA CIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: IPANEMA SISTEMA GRÁFICO E EDITORA LTDA  
 VALOR: R\$ 44.625,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)  
 DOTAÇÃO: 200100.3.3.90.39.90.24.131.7006.2168.  
 Paula Simone Magoga Luz  
 Chefe da Seção de Compras



Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
 Área de Fiscalização  
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº 44/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

<b>Processo:</b>	17171/2013
<b>Nome:</b>	JOSÉ GERALDO THOMAZ
<b>Intimação:</b>	1.757/18 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA BELMIRO LOUREIRO DE ALMEIDA - JD. VILLA SÃO DOMINGOS - QD. A, LT. 07/A
<b>Processo:</b>	18102/2018
<b>Nome:</b>	TADEU FRANCISCO LORENZETTI
<b>Intimação:</b>	1.762/18 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e reparos de passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA - PQ. DOS EUCALIPTOS - QD. G, LT. 19
<b>Processo:</b>	22791/2017
<b>Nome:</b>	MARIA LUIZA DE SOUZA LEITE
<b>Intimação:</b>	1.727/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA OSWALDO FRIZZO DE ARRUDA - JD. RESID. DOS REIS - QD. G, LT. 25
<b>Processo:</b>	23386/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.677/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 13 FASE 01
<b>Processo:</b>	41194/2017
<b>Nome:</b>	JOSE AUGUSTO GOMES
<b>Intimação:</b>	1.649/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA LAURA MARIA DE BARROS - JD. DOS EUCALIPTOS - QD. E, LT. 04
<b>Processo:</b>	41193/2017
<b>Nome:</b>	JOSÉ AUGUSTO GOMES
<b>Intimação:</b>	1.648/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA LAURA MARIA DE BARROS - JD. DOS EUCALIPTOS - QD. E, LT. 05
<b>Processo:</b>	27755/2018
<b>Nome:</b>	ENEAS CIANDRINI
<b>Intimação:</b>	1.763/18 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e reparos no muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA - PQ. DOS EUCALIPTOS - QD. G, LT. 21
<b>Processo:</b>	27740/2018
<b>Nome:</b>	EDSON MARTINS DA SILVA
<b>Intimação:</b>	1.765/18 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e construção do passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	ALAMEDA DOS LIRIO - JD. SIMUS - QD. DM, LT. 10 - CHÁCARA
<b>Processo:</b>	27762/2018
<b>Nome:</b>	AUTO POSTO ALIANÇA DE ITU LTDA
<b>Intimação:</b>	1.758/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. CLEISE TEREZINHA ROSA SILVA - RECREIO DOS SOROCABANOS - QD. F, LT. 34/E
<b>Processo:</b>	4819/2018
<b>Nome:</b>	BRUNO RICARDO DE MELLO
<b>Intimação:</b>	201/18 - Limpeza de terreno e remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. CECILIA MEIRELLES - CIDADE JARDIM - QD. 37, LT. 15
<b>Processo:</b>	27761/2018
<b>Nome:</b>	JOSÉ HENRIQUE SANTOS AMARAL
<b>Intimação:</b>	1.593/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA - PQ. DOS EUCALIPTOS - QD. G, LT. 8
<b>Processo:</b>	27760/2018
<b>Nome:</b>	JOSÉ HENRIQUE SANTOS AMARAL
<b>Intimação:</b>	1.594/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA - PQ. DOS EUCALIPTOS - QD. G, LT. 9
<b>Processo:</b>	30006/2017
<b>Nome:</b>	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DO REGO
<b>Intimação:</b>	1.741/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA AFONSO MARIA BOVO - RESID. JD. DOS REIS - QD. F, LT. 42
<b>Processo:</b>	34547/2015
<b>Nome:</b>	ADRIANA ARANEGA CANONI LEITE
<b>Intimação:</b>	207/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JORGE KENWORTHY - VL. HORTÊNCIA - QD. Q, LT. P/18-FUNDOS
<b>Processo:</b>	27743/2018
<b>Nome:</b>	ANEDINO AUGUSTO EVANGELISTA
<b>Intimação:</b>	1.744/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA AFONSO MARIA BOVO - RESID. JD. DOS REIS - QD. G, LT. 06
<b>Processo:</b>	24884/2015
<b>Nome:</b>	ANTÔNIO DIONISIO RUSSO
<b>Intimação:</b>	1.772/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparo de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. GABRIEL SEME CURY - JD. GRAMADOS DE SOROCABA - QD. B, LT. 01
<b>Processo:</b>	31032/2017
<b>Nome:</b>	CMSA - ANHANGUERA EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.770/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOÃO MURARO - JD. ELTONVILLE - QD. E, LT. 53
<b>Processo:</b>	34664/2017
<b>Nome:</b>	CMSA - ANHANGUERA EMPREEND. IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.769/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOÃO MURARO - JD. ELTONVILLE - QD. E, LT. 54
<b>Processo:</b>	25053/2018
<b>Nome:</b>	ANTONIO ESTANISLAU PENA FILHO
<b>Intimação:</b>	1.622/18 - Limpeza de terreno, remoção de lixo/entulho e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DR. CELSO MACHADO DE ARAUJO - COND. QUINTAIS DO IMPERADOR I - QD. F, LT. 01
<b>Processo:</b>	24380/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.691/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 27 FASE 02

<b>Processo:</b>	24379/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.692/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 28 FASE 02
<b>Processo:</b>	23431/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.690/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 26 FASE 01
<b>Processo:</b>	24378/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.693/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 29 FASE 02
<b>Processo:</b>	23437/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.683/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 19 FASE 01
<b>Processo:</b>	24431/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.707/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 43 FASE 02
<b>Processo:</b>	24433/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.705/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 41 FASE 02
<b>Processo:</b>	24430/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.708/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 44 FASE 02
<b>Processo:</b>	24370/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.701/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 37 FASE 02
<b>Processo:</b>	23395/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.668/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 04 FASE 02
<b>Processo:</b>	23394/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.669/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 05 FASE 01
<b>Processo:</b>	23435/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.669/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 17 FASE 01
<b>Processo:</b>	24373/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.698/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 34 FASE 02
<b>Processo:</b>	24435/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.703/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 39 FASE 02
<b>Processo:</b>	24369/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.702/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 38 FASE 02
<b>Processo:</b>	23439/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.685/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 21 FASE 01
<b>Processo:</b>	23434/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.680/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 16 FASE 01
<b>Processo:</b>	24371/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.700/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 36 FASE 02
<b>Processo:</b>	24426/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.665/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 01 FASE 02
<b>Processo:</b>	24375/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.696/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 32 FASE 02
<b>Processo:</b>	24377/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.694/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/05 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 30 FASE 02
<b>Processo:</b>	23443/2017
<b>Nome:</b>	C.M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
<b>Intimação:</b>	1.689/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA NIKKEY RUA/04 - RESID. JD. NIKKEY - QD. W, LT. 25 FASE 01
<b>Processo:</b>	5959/2018
<b>Nome:</b>	LAURA JILEK TRINDADE BRENDA
<b>Intimação:</b>	Notificamos que a intimação tem validade por 12 meses contados da data do recebimento e será cancelada automaticamente ao final de sua validade, portanto o terreiro deve ser mantido limpo, conforme Lei nº 8381/08
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. LONDRES - JD. EUROPA - QD. 33, LT. 18

Geisson Ricardo Martins Flores  
 Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Junior  
 Chefe de Divisão

Jéferson Gonzaga  
 Secretário da Segurança e Defesa Civil

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa CivilSecretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de FiscalizaçãoDivisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**EDITAL Nº 45/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

<b>Processo:</b>	28919/2017
<b>Nome:</b>	PAULO CÉSAR CLETO
<b>Notificação:</b>	Recurso - INDEFERIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ORLANDO DE SOUZA MORAES - JD. DOS EUCLIPOTOS - QD. C, LT. 17
<b>Processo:</b>	34547/2015
<b>Nome:</b>	ADRIANA ARANEGA CANONI LEITE
<b>Lançamento de RD</b>	RD Nº 00531514/2017, referente o auto de infração 105/2015, por não ter efetuado a limpeza do terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JORGE KENWORTHY - VL. HORTÊNCIA I - QD. Q, LT. P/18 FUNDOS
<b>Processo:</b>	15551/2013
<b>Nome:</b>	JJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	312/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA - PQ. CAMPOLIM - QD. 56, LT. 10
<b>Processo:</b>	15552/2013
<b>Nome:</b>	JJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	313/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA - PQ. CAMPOLIM - QD. 56, LT. 09
<b>Processo:</b>	41272/2017
<b>Nome:</b>	JJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	167/18 (REINCIDÊNCIA) - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA - PQ. CAMPOLIM - QD. 56, LT. 11
<b>Processo:</b>	18076/2018
<b>Nome:</b>	MARIA GERALDA DA CUNHA E SILVA
<b>Notificação:</b>	Recurso A.I. 256/18 SUSPENSO, informamos que o imóvel ficará sujeito a novas fiscalizações durante o exercício, conforme Lei nº 8.381/08 e A.I. 257/18: CANCELADO
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOSÉ MARCELINO BARBOSA - JD. HORIZONTES DE SOROCACA - QD. J, LT. 02
<b>Processo:</b>	21800/2012
<b>Nome:</b>	DONATO TIMOTEO
<b>Notificação:</b>	Recurso A.I. 133/18 SUSPENSO, informamos que o imóvel ficará sujeito a novas fiscalizações durante o exercício, conforme Lei nº 8.381/08 e A.I. 134/18: CANCELADO
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DOUTOR PEDRO MESQUITA - VL. BARÃO - QD. 19, LT. 24/A
<b>Processo:</b>	10395/2013
<b>Nome:</b>	VECAM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	314 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA FRANCISCO NEVES - PQ. CAMPOLIM - QD. 35, LT. 08
<b>Processo:</b>	12389/2018
<b>Nome:</b>	VALDIR DA SILVA
<b>Auto de Multa:</b>	258/18 - Por não ter efetuado a retirada do lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO - JD. DAS TULIPAS - QD. A, LT. 35
<b>Processo:</b>	26223/2017
<b>Nome:</b>	MARCO ANTÔNIO BRUNELLO GUERRA DA CUNHA
<b>Auto de Multa:</b>	Recurso - SUSPENSO, uma vez que o terreno foi limpo dentro do prazo legal
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. PROF. ARTHUR FONSECA - JD. EMÍLIA - QD. 29, LT. 19

Geisson Ricardo Martins Flores

Ciro Saquer Amato Júnior

Jéfferson Gonzaga

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

Secretário da Segurança e Defesa Civil

**EDITAL Nº 30/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Processo: 25.248/2017

Contribuinte: Cervejaria HMB Eirelli EPP

Documento: Notificação 357/2018

Levamos ao conhecimento de V. S.ª, conforme cota da DLCON em folha 63 do processo acima citado, que “referente ao Laudo de Ruído/Certificado de Calibração/ART anexo às fl. 39 à 58 deverá ser revisto, pois não atende na íntegra a ABNT-NBR 10.151.”

Fabiano Pedroso de Proença  
Chefe de SeçãoCiro Saquer Amato Júnior  
Chefe de Divisão**SES**

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Repactuação e Prorrogação de Convênio

Processo nº 29.576/2017

OBJETO – Termo de Repactuação e Prorrogação de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, que tem como objeto a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde-SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Município de Sorocaba está inserido. O presente convênio será norteado pelo Plano Operativo Assistencial – POA, o qual detalhará as ações e serviços a serem executados, definindo suas metas quantitativas e qualitativa.

Prazo - 12 (doze) meses.

Valor : R\$ 102.000.000,01 (Cento e dois milhões de reais e um centavo).

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

**SECULTUR**Secretaria de  
Cultura e Turismo**ERRATA****COMUNICADO SECULTUR - EDITAL SECULTUR Nº 32/2018**

ONDE SE LÊ:

Edital – SECULTUR Nº 32, de 01 de outubro de 2018. Chamada pública convocatória para inscrição de representantes de entidades para a área de Economia da Cultura para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, regulada pela Lei Municipal nº 10.810, de 07 de Maio de 2014.

LEIA-SE:

Edital – SECULTUR Nº 32, de 01 de outubro de 2018. Chamada pública convocatória para inscrição de representantes de entidades para a área de Livros, Leitura e Literatura; para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, regulada pela Lei Municipal nº 10.810, de 07 de Maio de 2014.

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário de Cultura e Turismo

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do contrato nº 037/17**

Processo nº 1044/17

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 037/17 – Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) máquina de café expresso à URBES.

Prazo: De 29/09/18 à 28/09/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Excelsior Locação e Serviços Eireli - ME

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 26 de setembro de 2018.

Sorocaba, 03 de outubro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Processo: 24.353/2018

Contribuinte: Marta Manfrinato

Documento: Notificação 351/2018

Levamos ao conhecimento de V. S.ª o DEFERIMENTO do requerimento referente ao Auto de Fiscalização nº711/18, haja vista a apresentação do cartão de Inscrição Municipal conforme Lei Municipal nº 3.444/90 Art. 8º.

Fabiano Pedroso de Proença

Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe de Divisão

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1389/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a Sra. JOYCE SILVA GONÇALVES (CPF: 331.284.438/07) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 008.535-9/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 04 (quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1390/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA (CPF: 020.833.854/38) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1079/2018 (de 19/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1391/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a Sra. ELIANA APARECIDA RODRIGUES (CPF: 090.193.908/05) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 029.004-1/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 04 (quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1392/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a Sra. JOELMA CRISTINA MOTA FRANCO (CPF: 405.039.348/44) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 029.146-0/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 04 (quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1393/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. ELIZANGELA DA SILVA PONTANI (CPF: 296.592.788/37) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 026.753-6/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 04 (quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1394/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. CLARICE JOSÉ AGOSTINHO ROCHA (CPF: 134.110.378/14) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 013.802-6/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 04 (quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1395/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. ROSILENE FERREIRA DAS CHAGAS BARREIRO (CPF: 026.043.754/94) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 029.385-4/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 04 (quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1396/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Resolução Sehab 1084/2018 (19/06/2018), pois onde lê-se “Resolução Sehab 942/2018 (de 28/05/2018)” deve lê-se “Resolução Sehab 842/2018 (de 28/05/2018)”.

§ 1º Cumpre informar que essa Resolução trata-se da Sra. NILZA DE CAMPOS FRANÇA (CPF: 326.640.578/12).

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

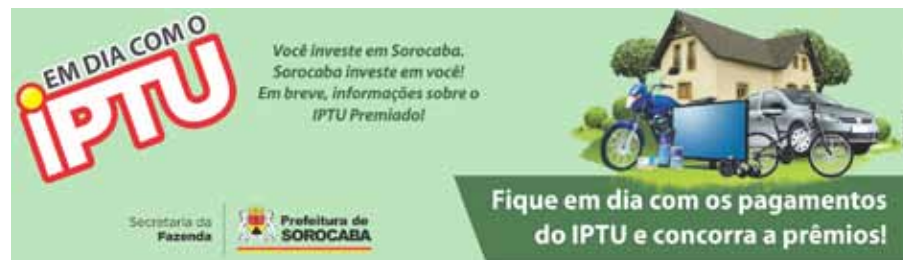
§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 04 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**  
 1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**  
 2º Vice-Presidente:  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**  
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**  
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB  
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
 Fausto Salvador Peres - Podemos  
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL  
 Francisco França da Silva - PT  
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB  
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT  
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
 João Donizeti Silvestre - PSDB  
 José Apolo da Silva - PSB  
 José Francisco Martinez - PSDB  
 Fernando Dini - MDB  
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB  
 Rafael Domingos Militão - MDB  
 Renan dos Santos - PCdoB  
 Rodrigo Maganhato - DEM  
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB  
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 138/2018 (Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar PRISCILLA MARTINS RADIGHIERI para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Supervisor de Rádio, enquanto perdurar o afastamento de Anderson Santos, a partir de 04/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 02 de outubro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO  
 Presidente

### PORTARIA N.º 139/2018 (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03/10/2018, a Senhora Ana Paula Freire de Vasconcellos, do cargo de Secretário de Comunicação Institucional, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 023/2018 de 30/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 2 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato  
 Presidente

### PORTARIA N.º 140/2018

#### (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03/10/2018, o Senhor Târsis de Camargo Ramos, do cargo de Coordenador do Cerimonial, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 154/2017 de 04/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 2 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato  
 Presidente

### PORTARIA N.º 141/2018

#### (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Paula Freire de Vasconcellos, RG nº 3.477.110, para exercer a partir de 03/10/2018 o cargo de Coordenador do Cerimonial.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 2 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato  
 Presidente

### PORTARIA N.º 142/2018

#### (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Târsis de Camargo Ramos, RG nº 43.464.349-X, para exercer a partir de 03/10/2018 o cargo de Secretário de Comunicação Institucional.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 2 de outubro de 2018

Rodrigo Maganhato  
 Presidente

**LIGUE 153**  
 PROTEGER E SERVIR GRATUITO

**6 Out. 13h**

**SARAU**  
**A LETRA E A VOZ**  
 POESIAS, MÚSICAS E CULTURA POPULAR

Local: Teodoro Kiesel, 883, Vila Hortência Sorocaba/SP

Espaço em frente ao Museu do Zoológico Quinzinho de Barros

Secretaria de Cultura e Turismo Prefeitura de SOROCABA

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 20.827/2018)

**LEI Nº 11.801, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de “ADA VALENTE MARANGONI” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 238/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ADA VALENTE MARANGONI” a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua 03 (três) nº 165 – Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1917 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 091/2018

Processo nº 20.827/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ADA VALENTE MARANGONI” à Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua 03 (Três) nº 165 – Jardim Altos do Ipanema e dá outras providências.

A história da homenageada inicia-se com a viveuz prematura de sua mãe, Sra. Maria Bonotto (aos 18 (dezoito) anos). A Sra. Maria, então, migrou da Itália para a Argentina e depois para o Brasil, onde conheceu seu segundo marido, o também imigrante italiano Jordão. Assim, o casal Jordão (Giordano) Valente e Maria Bonotto Valente tiveram 04 (quatro) filhos, sendo que a Sra. Ada Valente Maragoni era a segunda filha e nasceu em 13 de maio de 1917, nesta cidade. Seus pais estabeleceram-se no então Distrito de Sorocaba, hoje Votorantim, onde ele foi trabalhar em Santa Helena, junto aos ingleses da antiga Light.

A homenageada, desde muito cedo sempre sonhou estudar, mas ao completar o quinto ano do Grupo Escolar, em Votorantim, apesar de todos os esforços de sua última professora, sua mãe, contrariando o desejo de seu pai, não permitiu que ela continuasse os estudos. Era costume entre as famílias, à época, que a mulher não precisava estudar. Assim, a Sra. Ada passou então, a trabalhar na pensão e no armazém da família, mas, ainda alimentando a esperança de continuar seus estudos.

Alguns anos mais tarde, acompanhada de sua madrinha foi para a cidade de Itapetininga/SP, onde matriculou-se na Escola de Bordados, onde aprendeu bordar à máquina e costurar, ficando assim, um pouco mais longe o sonho que acalentava que era o de prosseguir nos estudos.

O irmão da Sra. Ada, na condição de homem e irmão mais velho foi cursar a Escola de Comércio, tornando Contador. A terceira filha optou por trabalhar no armazém da família, sem cogitar seguir os estudos e anos mais tarde, a mãe da Sra. Ada resolveu matricular a filha caçula, no Colégio Santa Escolástica, que acabara de concluir o Grupo Escolar para cursar o Ginásial e por fim o Curso Normal, formando-se Professora. Já, a Sra. Ada, para que seu pai pudesse aposentar-se foi admitida como tecelã das Indústrias Votorantim, sendo posteriormente transferida para a Sala do Pano.

O sonho de continuar a estudar permanecia. Porém, com a morte prematura de seu pai, em 1937, viu esvair a possibilidade de cursar o Ginásial e a sonhada Escola Normal, visto que ele era seu grande incentivador, ficando então sob sua total responsabilidade todo o custeio dos estudos de sua irmã mais nova. A impossibilidade de ter frequentado os bancos escolares para dedicar-se ao mister de ensinar foi por ela lamentado durante toda a vida.

Em 23 de março de 1940 casou-se com Luigi Pietro Giuseppe Marangoni, suíço de nascimento, com quem viveu por quase 70 (setenta) anos. Recém-casada passou a residir no Rio de Janeiro, acompanhando o marido, que trabalhava naquele Estado. Em 1943 retornou à Sorocaba onde nasceram seus três filhos: o advogado Léner Luiz Marangoni, casado com Ana Maria Rosa Marangoni, o artista plástico, escritor e poeta Celso Luiz Marangoni e a relações-públicas e advogada Lilian Marangoni Crespo, casada com José Antonio Caldini Crespo. Foi avó e bisavó inesquecível e amorosa de 05 (cinco) netos e 06 (seis) bisnetos.

O impedimento de cursar a Escola Normal, não a tolheu de tornar-se uma leitora voraz. Foi

grande contadora de histórias para os filhos e netos e uma “professora” de apoio aos filhos, ensinando-lhes álgebra, frações e tabuada, o que realizava como ninguém.

Sua delicadeza, doçura e amor fizeram dela uma pessoa exemplar. Durante mais de 40 (quarenta) anos dedicou-se a trabalhos voluntários, confeccionando brinquedos de feltros, peças em tricô e crochê que doava para creches, educandários e orfanatos, dentre outros. Somente aos 84 (oitenta e quatro) anos despediu-se do voluntariado no Clube de Mães da Paróquia da Igreja São Lucas e isso, somente, em razão de uma fratura no fêmur e porque a deficiência visual decorrente de degeneração macular não lhe permitiram continuar.

Sua alegria pela vida era contagiante. No entanto, seu brilho foi se apagando. Não tanto pelo peso da idade, mas sim pela perda do companheiro da vida toda, no ano de 2008.

Seu falecimento, aos 95 (noventa e cinco) anos, em 19 de julho de 2012, deixou aos filhos, netos, bisnetos, familiares e amigos um legado construído com os melhores exemplos de dignidade, sabedoria e muito amor, predicados proporcionais à sua doçura.

Estando devidamente justificada a presente proposição, tenho a certeza que a homenagem à Sra. Ada Valente Maragoni terá um significado muito especial e ela, de onde está, poderá ver finalmente ver seu desejo realizado, perpetuando, assim, seu nome no local onde mais sonhou: NA ESCOLA.

Conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 27.224/2018)

**LEI Nº 11.802, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de “ROMEU DE MELLO” - “PASSARINHO” - o Salão Ferroviário e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ROMEU DE MELLO” - “PASSARINHO” o Salão Ferroviário – localizado no Palácio dos Tropeiros.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 092/2018

Processo nº 27.224/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Romeu de Mello” - “Passarinho” o Salão Ferroviário, localizado no Palácio dos Tropeiros e dá outras providências.

O Sr. Romeu de Mello, que era conhecido por todos como “Passarinho” faleceu em 24 de dezembro de 1964, em trágico acidente e era funcionário da antiga Estação Ferroviária de Sorocaba.

A intenção da presente propositura é proceder justa homenagem ao homem que, há 54 (cinquenta e quatro) anos, deu a própria vida para salvar pessoas durante o mais grave acidente na Estação Ferroviária de Sorocaba, tornando-o Patrono do mencionado Salão Ferroviário.

Isto porque, quando do acidente ocorrido com o trem cargueiro C-48, vindo de Botucatu que colidiu contra a cauda do trem BG-2, em dezembro de 1964, somente não houve um número maior de vítimas por conta do heroísmo de Romeu de Mello. Tanto que em reconhecimento póstumo à sua coragem, a Estrada de Ferro Sorocabana o promoveu a “Chefe de Estação”, celebrando sua memória e tornando-o um herói da história ferroviária da cidade.

Diante de todo o exposto, estando a presente propositura plenamente justificada eis que consolidará lembrança do Sr. Romeu de Mello, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em REGIME DE URGÊNCIA previsto na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e distinta consideração.

(Processo nº 664/1996)

**LEI Nº 11.803, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 018.**

(Institui o Concurso Jornalístico e Publicitário, revoga expressamente as Leis nºs 5.091, de 11 de abril de 1996, 5.295, de 10 de dezembro de 1996, 6.729, de 28 de outubro de 2002, 7.454,

## LEIS

de 17 de agosto de 2005, 9.112, de 27 de abril de 2010, 9.373, de 24 de novembro de 2010, 10.930, de 21 de agosto de 2014, 10.980, de 23 de outubro de 2014 e 11.316, de 4 de maio de 2016 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 227/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Jornalístico e Publicitário.

Art. 2º A Prefeitura de Sorocaba concederá, anualmente, na forma da presente Lei, prêmios e troféus a autores de trabalhos jornalísticos e publicitários.

Art. 3º Os prêmios e troféus de que tratam o art. 2º desta Lei serão divididos em 05 (cinco) categorias, a saber:

I – Imprensa (Jornal e Revista);

II – Rádio;

III – Televisão;

IV – Publicidade e

V – Web (World Wide Web).

Art. 4º Na categoria Imprensa (Jornal e Revista) os troféus serão conferidos na forma abaixo:

I - Melhor Suplemento ou Caderno Especial: Troféu “Eloísa Elena Claro”;

II - Melhor Reportagem ou Série de Reportagens: Troféu “Alcyr Guedes Ribeiro”;

III - Melhor Reportagem Impressa Sobre Boas Práticas No Serviço Público: Troféu “Manuel Mota”;

IV - Melhor Jornal de Empresa: Troféu “Jorge Guilherme Senger”;

V - Melhor Jornal de Bairro: Troféu “José Carlos Paschoal”;

VI - Melhor Fotografia Jornalística: Troféu “Jurandir Baddini Rocha” e

VII - Melhor Coluna Social: Troféu “Guyma Baddini”.

§ 1º A empresa responsável pela veiculação deverá atestar a autoria do trabalho inscrito quando ele não for assinado.

§ 2º No caso dos incisos IV e V deste artigo o concorrente deverá ser o editor responsável constante do expediente do jornal apresentado.

§ 3º Em cada inciso será admitida a inscrição de um trabalho por concorrente.

§ 4º Cada concorrente deverá apresentar cinco exemplares do trabalho inscrito, de maneira a não deixar dúvidas quanto à data da veiculação.

Art. 5º Na categoria Rádio os troféus serão conferidos na forma abaixo:

I - Melhor Programa Jornalístico de Rádio AM: Troféu “Jurandir Matheus Mercado”;

II - Melhor Programa Jornalístico de Rádio FM: Troféu “homenageado a ser indicado pela Câmara”;

III - Melhor Apresentador de Rádio AM: Troféu “José Rodrigues da Silva” (Nhô Juca);

IV - Melhor Apresentador de Rádio FM: Troféu “Ésper Adade”;

V - Melhor Reportagem de Rádio AM: - Troféu “Carlos Gomes”;

VI - Melhor Reportagem de Rádio FM: Troféu “Fernando de Luca Neto”;

VII - Melhor Reportagem de Rádio Sobre Boas Práticas No Serviço Público – Troféu “Luís Adolfo Pinheiro”.

§ 1º A empresa deverá atestar a autoria do trabalho inscrito e seu período de veiculação.

§ 2º Cada concorrente deverá apresentar cinco cópias do trabalho inscrito, com a duração de até trinta minutos cada, sendo admitida edição no caso dos incisos I e II.

§ 3º No caso dos incisos I e II, o concorrente deverá ser o responsável legal pelo programa.

§ 4º Será admitida a inscrição de um trabalho por concorrente.

Art. 6º Na categoria Televisão os troféus serão conferidos na forma abaixo:

I - Melhor Programa Jornalístico: Troféu “Francisco Camargo César”;

II - Melhor Reportagem ou Série de Reportagens: Troféu “Cleude Carlos Costa”;

III - Melhor Imagem Jornalística: “Rui Batista Albuquerque Martins”;

IV - Melhor Programa de Entretenimento: Troféu “Abelardo Barbosa” e

V - Melhor Reportagem de Televisão Sobre Boas Práticas No Serviço Público: Troféu “Vitor Cioffi de Lucca”.

§ 1º A empresa deverá atestar a autoria do trabalho inscrito e seu período de veiculação.

§ 2º Cada concorrente deverá apresentar cinco cópias do trabalho inscrito, com duração de até trinta minutos, sendo admitida edição no caso do item I.

§ 3º No caso do inciso I o concorrente deverá ser o responsável legal pelo programa.

§ 4º Será admitida a inscrição de um trabalho por concorrente.

Art. 7º Na categoria Publicidade os troféus serão conferidos na forma abaixo:

I - Melhor Outdoor: Troféu “Salomão Pavlovsky”;

II - Melhor Campanha ou Peça Publicitária Impressa: Troféu “Milton Ribeiro Pinto”;

III - Melhor Campanha ou Peça Publicitária Radiofônica: Troféu “José Ferraz Filho”;

IV - Melhor Campanha ou Peça Publicitária Televisiva: Troféu “Ary Madureira Filho”;

V - Melhor Fotografia Publicitária: Troféu “Álvaro Zalla” e

VI - Melhor Campanha Sobre Boas Práticas no Serviço Público: Troféu “José Crespo Filho”.

§ 1º A produtora deverá apresentar cinco exemplares do trabalho inscrito e comprovar sua veiculação, mencionado a autoria e período de uso.

§ 2º Cada produtora poderá apresentar qualquer número de campanhas, peças ou fotos, sendo vedada a participação do(s) mesmo(s) autor(es) em mais de um trabalho inscrito.

Art. 8º Na categoria Web (World Wide Web) os troféus serão conferidos na forma abaixo:

I – Melhor Portal Jornalístico: Troféu “Flávio Moraes”;

II - Melhor Blog Jornalístico: Troféu “Orlando da Silva Freitas”;

III - Melhor Fanpage Jornalística: Troféu “Roque Pires do Amaral” e

IV - Melhor Matéria ou Artigo Sobre Boas Práticas No Serviço Público: Troféu “Rubens Pellini

Filho”.

Art. 9º Os valores dos prêmios concedidos através da presente Lei, serão fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das categorias premiadas, valor esse que será corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – (IPCA).

Art. 10. Todos os trabalhos jornalísticos e publicitários concorrentes aos prêmios e troféus instituídos por esta Lei deverão, obrigatoriamente, versar sobre assuntos que digam respeito ao município de Sorocaba.

Art. 11. A comissão julgadora será integrada por um representante da Academia Sorocabana de Letras, Associação Sorocabana de Imprensa, Associação das Agências de Propaganda de Sorocaba e Região, Câmara Municipal de Sorocaba e Prefeitura de Sorocaba.

Art. 12. A comissão julgadora deverá levar em conta a exigência do art. 10, classificando cada trabalho com o máximo de 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate, o prêmio será dado tantas vezes quantos forem os vencedores daquela categoria.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Leis nº 5.091, de 11 de abril de 1996, 5.295, de 10 de dezembro de 1996, 6.729, de 28 de outubro de 2002, 7.454 de 17 de agosto de 2005, 9.112, de 27 de abril de 2010, 9.373, de 24 de novembro de 2010, 10.930, de 21 de agosto de 2014, 10.980, de 23 de outubro de 2014 e 11.316, de 4 de maio de 2016.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

EDEMILSON ELOI DE OLIVEIRA

Secretário de Comunicação e Eventos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 089/2018

Processo nº 664/1996

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que institui o Concurso Jornalístico e Publicitário, revoga expressamente as Leis nºs 5.091, de 11 de abril de 1996, 5.295, de 10 de dezembro de 1996, 6.729, de 28 de outubro de 2002, 7.454 de 17 de agosto de 2005, 9.112, de 27 de abril de 2010, 9.373, de 24 de novembro de 2010, 10.930, de 21 de agosto de 2014, 10.980, de 23 de outubro de 2014 e 11.316, de 4 de maio de 2016 e dá outras providências.

A intenção da presente proposição é modernizar a legislação, posto que a primeira, como se sabe, data de 1996. Pretendo também, unificar o valor da premiação para todas as categorias, reduzindo o número de troféus em cada uma delas, de modo a otimizar os recursos públicos. Sobretudo, porém, é intenção valorizar a qualidade jornalística e publicitária em sua essência: o bom texto, as boas imagens, a profundidade e a inteligência da comunicação, excluindo, por exemplo, a diferença entre “melhor reportagem” e “melhor reportagem investigativa”, uma vez que toda reportagem deve, por excelência, investigar os fatos, analisar os seus contextos, ouvir todos os lados e buscar as melhores formas de transmitir informações. Do mesmo modo, sugiro a exclusão da categoria “Texto Narrativo”, tendo em vista que toda peça jornalística ou publicitária atual de qualidade, leva em seu conteúdo uma característica narrativa forte, criativa, fundamentada na narração de uma história para chegar até o coração de seu público e consolidar o fenômeno da comunicação. Assim, não mais se justifica essa categoria no concurso.

Diante de todo o exposto, estando a presente proposição plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em REGIME DE URGÊNCIA previsto na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 14.742/2017)

**LEI Nº 11.805, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre denominação de “HELENA ANGELINA DACOL MANASSÉS” à uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 251/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HELENA ANGELINA DACOL MANASSÉS” a Rua “02” (dois) do Jardim Altos do Ipanema, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04 daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1911 – 1985”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

## LEIS

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 094/2018

Processo nº 14.742/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “HELENA ANGELINA DACOL MANASSÉS” a Rua “02” (Dois) do Jardim Altos do Ipanema, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04 daquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Helena Angelina Dacol Manassés nasceu em Ribeirão Preto/SP, aos 13 de agosto de 1911. Era a filha mais velha de imigrantes italianos, passando, ainda jovem, a residir nesta cidade, com os pais e 06 (seis) irmãos.

Em 1930, casou-se com o Sr. Henrique Manassés, residindo em algumas cidades da região, até, posteriormente, ficarem residência aqui em nossa cidade, onde criou seus 03 (três) filhos: Gláucia, José e Branca.

A homenageada era exímia artesã, tendo trabalhado na confecção de sombrinhas em tear, confeccionando belos capachos para lombo de cavalos. Além disso, costurava e fazia tricô e crochê.

Apesar da pouca escolaridade, detinha grande cultura, pois tinha prazer em todo tipo de leitura.

A Sra. Helena Angelina Dacol Manassés faleceu em 16 de março de 1985, deixando enlutados não só os familiares, mas também todos os que a conheceram, posto que sempre zelou pelo bem-estar da comunidade em que viveu.

Diante de todo o exposto, entendo justificadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, razão pela qual aguardo sua transformação em Lei, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em Regime de Urgência previsto na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 14.111/2017)****LEI Nº 11.806, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO CARLOS ZÚCOLO” à uma via pública, revoga expressamente a Lei nº 11.611, de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 252/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO CARLOS ZÚCOLO” a Avenida “01” (um) do Jardim Altos do Ipanema, que se inicia na Avenida 02 (dois) e termina além da Rua 02 do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1946 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 11.611, de 30 de novembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2 018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 095/2018

Processo nº 14.111/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “ANTONIO CARLOS ZÚCOLO” à Avenida “01” (Um) do Jardim Altos do Ipanema, que se inicia na Avenida 02 (Dois) e termina além da Rua 02 do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rafael Domingos Militão, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Antonio Carlos Zúcolo nasceu em Santa Bárbara d'Oeste/SP, aos 2 de agosto de 1946 e era filho dos Srs. Sylvio Zúcolo e Regina Trevisan Zúcolo. Contraiu núpcias com a Sra. Ana Maria Almeida Prado, a qual passou a se chamar Ana Maria Prado Zúcolo. Dessa feliz união sobrevieram três filhos: Antonio Carlos, Ana Paula e Ana Lúcia.

O homenageado sempre foi muito trabalhador. Incansável, laborou junto ao comércio local e em meados da década de 1970 adquiriu seu próprio negócio, a casa de material para construção denominada “Mercantil Prado”, situada à Rua Francisco Scarpa nº 131, a qual permanece em funcionamento até os dias de hoje. Também pela década de 1970 adquiriu sua residência localizada no Bairro Trujillo, onde residiu até seu falecimento.

Homem empreendedor, sempre cumprindo com seus deveres, o Sr. Antonio Carlos, com seu comércio gerou muitos empregos. Atuou sempre em favor dos semelhantes, auxiliando na prosperidade de nossa sociedade como um todo. Honesto, de conduta exemplar, representa um verdadeiro exemplo a ser seguido, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador.

Seu falecimento em 27 de março de 2011 deixou enlutados não só familiares, mas também todos os que o conheceram e a presente proposição perpetuará seu nome na memória da cidade.

Por derradeiro, cumpre informar que o Sr. Antonio Carlos Zúcolo havia sido homenageado através da Lei nº 11.611, de 30 de novembro de 2017, tendo a Rua 14 (Catorze) do Jardim Reserva Ipanema recebido essa denominação. Porém, setores técnicos desta Municipalidade constataram que tal Rua já havia sido denominada através da Lei nº 11.641, de 19 de dezembro de 2017. Assim, a medida que se impõe é a revogação da Lei nº 11.611, de 30 de novembro de 2017.

Pelas razões aqui expostas aguardo o apoio dessa Casa de Leis a fim de que sejam apreciadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo, ao final, transformado em Lei.

**(Processo nº 39.482/2017)****LEI Nº 11.807, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de “GERMANO DOMINGOS MILITÃO” à um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 253/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GERMANO DOMINGOS MILITÃO” a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão – Parque São Bento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1918 – 1982”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2 018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 096/2018

Processo nº 39.482/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “GERMANO DOMINGOS MILITÃO” a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Eliéder de Fátima Domingos Militão – Parque São Bento e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Rafael Militão, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Germano Domingos Militão nasceu nesta cidade, aos 10 de março de 1918. Era filho dos Srs. Angelo Sanches Navarro e Maria Pena Moreno. Contraiu núpcias com a Sra. Benedita Silva Domingos e da feliz união nasceram os filhos: Mercia, Arlete, Janete, Ana Maria e Roque. A felicidade da família completou-se com a chegada dos netos: Magda, Magali, Robson, Anete, Angela, Adriana, Antonio, Ronaldo, Anderson, Claudia, Cristiane e Laercio.

Desde jovem, participou de conjuntos musicais da região, inclusive da Banda “Carlos Gomes”. Foi violinista da Orquestra Sinfônica de Sorocaba, atividade voluntária que desempenhou, sendo professor de violino, mesmo quando trabalhava na então Estrada de Ferro Sorocabana. Seu falecimento aos 64 anos, em 5 de julho de 1982 no Hospital Santa Lucinda, entristeceu não só familiares, mas também aqueles que o conheceram e ainda, vizinhos de sua residência da Rua Humberto Reale – Vila Porcel.

Estando devidamente justificada a presente proposição, tenho a certeza que a memória do Senhor Germano Domingos Militão será perpetuada e assim, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 27.654/2018)****LEI Nº 11.808, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de “MARIANA DA SILVA MAGALHÃES” ao Palácio da Cidadania e dá outras providências).

## LEIS

Projeto de Lei nº 255/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MARIANA DA SILVA MAGALHÃES” o Palácio da Cidadania, localizado à Avenida Dr. Afonso Vergueiro nº 1.238 – Centro.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1920 – 2003”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SUÉLEI MARJORIE GONCALVES

Secretária da Cidadania e Participação Popular

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 098/2018

Processo nº 27.654/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Mariana da Silva Magalhães” ao Palácio da Cidadania e dá outras providências.

A Sra. Mariana da Silva Magalhães nasceu aos 20 de abril de 1920, em uma família de 14 (catorze) irmãos, na cidade de Pote/Minas Gerais. Casou-se com o Sr. Custódio Alves da Silva, também mineiro, que, na época, exercia a função de lavrador. Mariana, por ser muito companheira, cozinhava e alimentava todos os funcionários de sua fazenda simplesmente para ajudar e acompanhar o marido.

Da feliz união nasceram 12 filhos, os quais a Sra. Mariana, como um pilar à família, cuidava em casa, sempre com bom humor e um sorriso no rosto. Seu marido montou uma mercearia, à qual se dava o nome de “Venda” e onde vendiam secos e molhados, além de minérios e cereais, construindo, dessa forma, uma vida confortável para sua esposa Mariana e seus filhos.

Porém, como o personagem bíblico, Jó, ele acabou perdendo tudo e Mariana nunca reclamou. Sua fé nunca foi abalada. Esteve sempre ao lado do marido, contornando as dificuldades para o bem-estar dos filhos. A história de Jó nos faz pensar no real sentido das palavras “amor”, “prontidão”, “companheirismo” e, principalmente, “fé”: Mariana era uma mulher de muita fé.

A homenageada se viu desfazendo de suas joias e objetos pessoais de valor para manter a estabilidade do lar para os filhos, pois os negócios de seu marido haviam fracassado. Ela, no entanto, sempre manteve o bom humor transmitindo carinho para todos os que estavam ao seu redor. Muito querida por todos, nunca aceitava que falassem mal de uma pessoa em sua presença, afinal, “somos todos filhos de um só Deus”, dizia ela.

Como relata seu filho mais velho, Sebastião Alves da Silva, que testemunhou as vezes em que seu pai Custódio tentava discutir com ela, Mariana sempre esperava o momento de turbulência passar, sem que seus filhos ou qualquer pessoa pudessem dizer algo desagradável sobre seu marido.

Mariana, mulher de fé e perseverança, acompanhou o marido na mudança de Pote, em Minas Gerais, para Douradina, no estado do Paraná, firme na missão de cuidar e educar seus filhos e filhas.

Mais tarde, em 1977, Mariana mudou-se para nossa cidade, mais uma vez acompanhando o marido, onde cuidou e batizou muitos de seus netos e netas. Por esse motivo, era chamada por todos os netos de “Madrinha Mariana”, e com eles era muito carinhosa e zelosa, mesmo depois de ter cumprido a árdua missão de criar seus filhos e filhas.

Por onde morou, deixou milhares de amigos, sempre bem acolhidos em sua casa. Seu falecimento no dia 19 de novembro de 2003, aos 83 (oitenta e três) anos de idade, deixou filhos, filhas, netos, bisnetos e muitos amigos de longa data, consternados, mas deixou principalmente o legado do caráter, humildade e de pessoa do bem.

Diante de todo o exposto, estando a presente propositura plenamente justificada eis que perpetuará a memória da Sra. Mariana da Silva Magalhães, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em REGIME DE URGÊNCIA previsto na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 18.983/2015)

**LEI Nº 11.809, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Altera a redação da Lei nº 11.361, de 30 de junho de 2016, que regulamenta e autoriza o Poder Executivo a doar imóveis localizados nas quadras 71 e 72 do Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia III, área pública declarada de especial interesse social objeto de regularização

fundiária, alterada pela Lei nº 11.695, de 9 de abril de 2018 e dá outras providências)

Projeto de Lei nº 220/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.361, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 11.695, de 9 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Atendendo os dispostos na Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008, e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, fica instituído o parcelamento resultante das quadras 71, referente aos lotes 19 ao 30 e da quadra 72, referente aos lotes 19 ao 47, do Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia III, para fins de reassentamento de famílias provenientes de Áreas de Especial Interesse Social objeto de Regularização Fundiária.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 11.361, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 081/2018

Processo nº 18.983/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que altera a redação da Lei nº 11.361, de 30 de junho de 2016, que regulamenta e autoriza o Poder Executivo a doar imóveis localizados nas quadras 71 e 72 do Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia III, área pública declarada de especial interesse social objeto de regularização fundiária, alterada pela Lei nº 11.695, de 9 de abril de 2017 e dá outras providências.

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária informou, nos termos do Processo Administrativo nº 18.983/2015 que o Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia III teve o início de sua regularização através da Lei nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013, quando a URBES transferiu imóveis de sua propriedade para a Municipalidade, para fins de regularização fundiária. A quadra 71 do Núcleo foi regularizada e parcelada através da Matrícula nº 179.942 do 1º CRIA, resultando em 44 (quarenta e quatro) lotes e em uma Área Institucional de 1.939,67 m², reservada para construção de equipamento público. Porém, a construção do equipamento (CRAS) se deu em área diversa daquela destinada como Institucional, razão pela qual houve o Projeto de Unificação e Desmembramento da área, promovendo a regularização de suas Matrículas.

A Área Institucional é caracterizada na Matrícula 185.047 e a Área Dominial é caracterizada na Matrícula nº 196,547 (a qual vem sendo utilizada pelo CRAS). Num primeiro momento, aquela Secretaria solicitou que se procedesse à desafetação da Área Institucional para dominial. Assim, a área onde se encontra edificado o CRAS (Matrícula nº 196.547) já está afetada como de uso especial, em atenção aos artigos 99 e 100 do Código Civil, a saber:

“... ”

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispendo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

...” (g.m.)

Quanto à outra Área Institucional (Matrícula nº 185.047) é cediço que a Constituição do Estado de São Paulo, a teor de seu artigo 180 proíbe que os Municípios desviem a finalidade original das áreas verdes ou institucionais, estabelecidas quando ocorrerem as aprovações dos loteamentos às quais estão vinculadas. Portanto, proibida a desafetação da destinação original da área.

Assim, não há possibilidade de ocorrer a desafetação de área institucional para dominial, bem como a área onde se encontra edificado o CRAS já está afetada como de uso especial. Estando ambas as áreas afetadas e tendo em vista que o CRAS ocupa os lotes de nº 14 ao 18 e 31 ao 35, a solução é alteração da Lei em comento, para que se possa dispor dos lotes restantes.

Diante de todo o exposto, entendo que encontra-se plenamente justificada a presente proposição e, certo de poder contar com o indispensável apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto em Lei, reitero a Vossa Excelência e Nobre Pares, protestos da mais elevada estima e consideração, solicitando que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA previsto na Lei Orgânica.